



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Francisco Pena, Nº 80 - CEP 36580-000 - Teixeiras - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 06 - TJMG 1ª/TXS - COMARCA/TXS - DIREÇÃO DO FORO

Seleção aberta com o objetivo de cadastrar entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para recebimento de prestações pecuniárias.

Dispositivos Legais

Resolução CNJ 154/2012

Prov Conj TJMG/CGJ 027/2013

Prov Conj TJMG/CGJ 38/2014

O Exmo Senhor Doutor Ronaldo França Paixão Júnior, MM Juiz Diretor do Foro da comarca de Teixeiras, na forma do artigo 65 da Lei Complementar MG 059/2001, bem como dos demais dispositivos legais que regem a Direção Forense e FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias/conhecimento tiverem que, por este meio, torna pública a abertura do cadastramento e da seleção de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania (segurança, educação e saúde) ou atividades que atenderem as áreas vitais de relevante cunho social - ensino, cultura, ciência, tecnologia, meio ambiente, esporte, modelos socioprodutivos/alternativos e promoção de valores universais.

01 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar deste cadastramento Instituições Benéficas que atenderem as exigências contidas neste Edital e que estejam legalmente estabelecidas nos municípios abrangidos por esta Jurisdição: Teixeiras e Pedra do Anta.

1.2 As Instituições cadastradas em projetos anteriores, caso interessem, deverão renovar os requerimentos no prazo e na forma previstos neste Edital.

1.3 A apresentação dos documentos no ato da inscrição, por si só, não garante o cadastro da respectiva Instituição. SEI/TJMG - 0056190 - Edital https://sei.tjmg.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...

02 - DO OBJETO

2.1 Edital de cadastro e seleção de entidades públicas ou privadas com destinação social para fins de financiamento de projeto social (reforma, construção, aquisição etc), com recursos provenientes da prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária (art. 43, inciso I; art. 45, §§1º e 2º; art. 46; todos do Decreto-Lei 2848/1940 - art. 76 da Lei Federal 9099/1995).

03 - DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 Elas serão gratuitas e deverão ser realizadas (pessoalmente) pela própria Entidade Interessada, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2023, das 12 às 18 horas, na Secretaria de Administração, Edifício do Fórum, sito na Avenida Francisco Pena, 80, Centro, Teixeiras/MG, Cep 36.580-000, tel 31.3895.1500;

endereço eletrônico para informações txscontadoria@tjmg.jus.br.

3.2 O prazo majorado se deve ao fato da melhor confecção do projeto por parte das Entidades e visa, entre outros, a principal regra, que é aquela estabelecida pelo respeitável Ato Normativo 952/2020, editado pelo egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

3.3 Fica esclarecido que a Secretaria de Administração do Fórum não fará quaisquer conferências dos documentos exigidos no item quatro, tais conferências serão efetuadas pela Comissão indicada na Portaria, cujos nomes se encontram no item cinco deste Instrumento Editalício.

04 - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS

4.1 As Entidades Interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente Expediente Editalício, deverão atender os requisitos previstos no Provimento Conjunto TJMG/CGJ 027/2013 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ 38/2014 e apresentar, no ato do protocolo da Secretaria de Administração, os seguintes documentos:

- a) formulário devidamente preenchido (modelo contido no anexo I deste Edital)
- b) cópia do estatuto ou do contrato social da entidade (autenticada)
- c) cópia da ata da atual diretoria da Instituição (autenticada)
- d) cópia do RG e do CPF do representante (autenticadas)
- e) cópia do título de utilidade pública municipal, estadual ou federal
- f) número de inscrição no CNPJ expedido pela RFB
- g) certidão negativa junto ao fisco municipal, estadual e federal.

4.2 Para os Entes Públicos, além daqueles indicados no subitem anterior, apresentar: SEI/TJMG - 0056190 - Edital https://sei.tjmg.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir..

- a) cópia da portaria de designação (autenticada).

4.3 O projeto apresentado deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) finalidade
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver
- c) exposição sobre a relevância do projeto
- d) tipo de pessoa a que se destina (público alvo)
- e) número de pessoas beneficiadas
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à efetivação do projeto
- h) período de execução do projeto e de suas etapas
- i) forma e local de execução
- j) valor total do projeto
- k) forma de disponibilização dos recursos financeiros
- l) outras fontes de financiamentos (caso existentes)
- m) outras informações pertinentes.

05 - DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

5.1 A documentação protocolizada será encaminhada a Comissão para análise, que é composta pelos seguintes servidores de carreira dos quadros do TJMG: William Bhering de Ramos - Oficial Judiciário pjpi 232066 (relator), Vinícius de Paula Fernandes- Oficial Judiciário pjpi197194 e Ludmila Araújo Melo Monteiro- Oficial Judiciário pjpi 247148.

5.2 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem aos requisitos normativos serão desclassificados.

5.3 A Comissão terá até a data de 26 de março de 2023 para ofertar seu parecer, que será publicado no Átrio do Edifício do Fórum.

5.4 As Entidades Participantes, caso não concordem, poderão interpor recursos até as 18 horas de 29 de março de 2023.

5.5 Em havendo oferecimento de recursos, estes serão decididos pelo Juiz Diretor do Foro até 07 de abril de 2023.

5.6 Proferidas as decisões a respeito dos recursos de que tratam as alíneas anteriores, serão publicadas no Átrio do Prédio Forense, passando-se à fase de seleção propriamente dita.

06 - DA ANÁLISE E DA ESCOLHA DO PROJETO

6.1 Com vista ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias - e, após a sua manifestação, o Magistrado escolherá, em decisão fundamentada, o(s) projeto(s) contemplado(s).

07 - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 O(s) projeto(s) selecionado(s) será(ão) executado(s) na(s) forma(s) e no(s) prazo(s) nele(s) previsto(s), não devendo ser superior a sessenta dias, salvo se requerido e deferido pelo Juiz Diretor do Foro.

7.2 Até a data de 15 de abril de 2023 será publicado no Átrio Forense a(s) Entidade(s) selecionada(s).

7.3 Selecionada(s) a(s) Entidade(s) e deferido(s) o(s) financiamento(s), os repasses somente ocorrerão após as assinaturas no Termo de Responsabilidade, que será(ão) firmado(s) pelo(s) representante(s) da(s) Beneficiada(s).

7.4 Os valores serão transferidos diretamente para a(s) conta(s) da(s) Entidade(s). As verbas poderão ser repassadas de forma parcelada, considerando as etapas de execução do(s) projeto(s).

08 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A(s) Contemplada(s) deverá(ão) juntar a prestação de contas do valor recebido no prazo de sessenta dias, contado da data do depósito na conta corrente, observado o subitem 7.1

8.2 A não prestação de contas no período aprazado implicará no imediato descredenciamento da Entidade, sem prejuízos de outras penalidades, bem como não poderá participar de outros credenciamentos até que satisfaça totalmente a obrigação.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações e todos os elementos sobre o cadastramento poderão ser obtidos junto à Comissão indicada no subitem 5.1.

9.2 A Comissão, após decisão do Magistrado e sob orientação deste, reserva-se no direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, sem que caiba às Interessadas quaisquer indenizações, e caso venha influir na execução do projeto básico, será fixado novo prazo para a apresentação da prestação de contas.

9.3 É facultado a Comissão, a qualquer tempo, diligenciar no sentido de buscar melhores esclarecimentos sobre a documentação protocolizada, bem assim solicitar a comprovação de quaisquer informações apresentadas pelas Participantes.

9.4 O documental apresentado para fins de qualificação e de habilitação fará parte dos autos do cadastramento e não será devolvido à Entidade, exceto se requerido e deferido pelo douto Magistrado.

9.5 O cadastramento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de prestações pecuniárias, nem gerará quaisquer tipos de ônus ou de indenizações por parte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

9.6 Caso haja irregularidade no documental apresentado, poderá ocorrer o imediato descredenciamento da Participante.

9.7 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão, com vista ao Ministério Público e conclusão ao Magistrado

para aplicar a necessária decisão, observando-se a legislação vigente que rege essa matéria.

9.8 Cronograma:

a) inscrição subitem 3.1, de 15 a 19.02.2023.

b) parecer da comissão subitem 5.3, até 26 de março de 2023.

c) recursos subitem 5.4, até 29 de março de 2023.

d) decisão dos recursos subitem 5.5, até 07 de abril de 2023.

e) entidades selecionadas subitem 7.2, publicação até 15 de abril de 2023.

f) prestação de contas subitem 8.1, sessenta dias.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2023. Eu, Renata Milagres Bhering, Gerente de secretaria, o digitei e o assino com o Douto Magistrado.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Milagres Bhering, Assistente de Apoio à Direção do Foro**, em 17/01/2023, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Paixão Júnior, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 20/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12210254** e o código CRC **6BEA7043**.

0056190-25.2023.8.13.0685

12210254v4